



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Rua Benjamin Constant, 1286 - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3218-2910 - www.faeфи.ufu.br - faefи@ufu.br



EDITAL CONFAEFI Nº 1/2021

08 de outubro de 2021

Processo nº 23117.063444/2021-87

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR/A DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, GRAU LICENCIATURA, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA com base nos trabalhos de comissão nomeada pela Portaria DIRFAEFI Nº 10, de 29 de setembro de 2021, para coordenar os trabalhos do processo eleitoral, e com base em deliberação do Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia em sessão realizada no dia 04 de outubro de 2021, torna pública a abertura de inscrições aos/às candidatos/as ao cargo de **Coordenador/a do Curso de Graduação em Educação Física, Grau Licenciatura**, curso sediado no Campus da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, bem como estabelece o calendário e as normas para a efetivação da eleição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os/as candidatos/as ao processo de escolha do cargo supramencionado deverão inscrever-se por chapa, por meio de requerimento enviado no processo SEI CONFAEFI Nº 23117.063444/2021-87, aberto especificamente para esse fim, entre os dias 11/10/2021 e 13/10/2021.

2. DOS ELEGÍVEIS

2.1. Poderão candidatar-se para a função de coordenador/a de curso, os/as docentes efetivos/as do quadro da FAEFI, do curso de graduação em Educação Física, grau Licenciatura e que tenham atuação direta junto às disciplinas de graduação.

2.2. No ato da inscrição, cada candidato/a deverá apresentar requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado de proposta de trabalho para o período de dois anos e apresentar declaração expressa que, se escolhido/a, aceitará a investidura (Art. 80 1º parágrafo do Regimento interno/ FAEFI) e declarar estar disposto/a, a aceitar as resoluções previstas nestas normas.

2.3. No caso de candidato/a único/a, o/a mesmo/a poderá ser eleito/a pelo Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (CONFAEFI), em votação que realizar-se-á em reunião extraordinária do CONFAEFI, dia 25/10/2021, não havendo necessidade de consulta ao colégio eleitoral.

3. DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1. É facultada a campanha eleitoral entre os dias 15/10/2021 e 18/10/2021, a todos/as os/as candidatos/as, inscritos/as.

4. DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. Para a eleição do/a coordenador/a do Curso de Graduação em Educação Física, grau Licenciatura são considerados aptos/as a votar:

a) Todos/as os/as docentes pertencentes ao quadro da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, temporários/as ou permanentes, com atuação direta junto às disciplinas do curso de Graduação em Educação Física, grau Licenciatura.

b) Os/as Técnicos/as administrativos/as da UFU, lotados/as na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia e que estejam diretamente vinculados/as à Coordenação do curso de Graduação em Educação Física, grau Licenciatura;

c) Os/as discentes matriculados/as nos Cursos de Graduação em Educação Física, grau Licenciatura da UFU.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Havendo mais de um/uma candidato/a inscrito/a, a votação realizar-se-á por meio de consulta eleitoral utilizando-se do sistema de votação On-Line Helios voting, com voto secreto e direto, das 8h30min até as 16h, do dia 21/10/2021. O Sistema de votação On-Line Helios voting permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). Trata-se de um software livre, dotado de um mecanismo altamente seguro de computação e apuração eletrônicas dos votos, que são criptografados antes de serem enviados pela rede.

5.2. Cada eleitor/a receberá um link por e-mail para que possa realizar o voto, sendo permitido apenas um voto por eleitor/a, pois o/a mesmo/a terá senha pessoal de acesso e o sistema não permite mais de um acesso por eleitor/a. O sistema mantém sigilo do voto, sendo permitido apenas ao gestor da consulta saber se o/a eleitor/a realizou o voto.

5.3. Cada eleitor/a deverá marcar apenas um nome para coordenador/a de Curso. O voto será secreto e facultativo. Não será admitido acúmulo de representatividade e no caso do/a eleitor/a que se enquadrar em mais de uma categoria, deverá escolher qual delas representará.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos iniciar-se-á, após o encerramento da votação, ainda no dia 21 de outubro de 2021. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral fará a divulgação oficial dos resultados, no processo SEI Confaefi Nº 23117.063444/2021-87.

Parágrafo Único: O resultado da apuração obedecerá a proporção de 80% (oitenta por cento) para docentes/técnico-administrativos e 20% (vinte por cento) para discentes.

MARCOS SEIZO KISHI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Seizo Kishi, Presidente**, em 08/10/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3094261** e o código CRC **2A71D50E**.